



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3236

Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2020

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES CMDCA.....PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 01
CONCURSO CMJP.....PÁG. 01

RESOLUÇÕES CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2020

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Resolução nº 006/CMDCA/2013 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 06 de Fevereiro de 2019, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecido toda 1ª (primeira) Quarta-feira útil de cada mês, a data das Reuniões Ordinárias deste Conselho, no horário das 8h às 10h, na sede da Casa dos Conselhos, conforme quadro abaixo.

Mês	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dia	05	04	01	06	03	01	05	02	07	04	02
Horário	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h

Art. 3º - A convocação das reuniões ordinárias serão feitas através de e-mail e WhatsApp, e as reuniões extraordinárias serão feitas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 11 de Março de 2020.

Registre-se
Publique-se

Angélica Farias Barbosa Nogueira
Presidente do CMDCA
Decreto nº 9257/GAB/PMJ/P/2018

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdca@jipa2@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2020

Nomeia Comissão Especial para o processo de Eleição das Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o Biênio 2020/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Resolução nº 006/CMDCA/2013 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 11 de Fevereiro de 2020, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados os quais irão compor a Comissão Especial para o processo de Eleição das Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o Biênio 2020/2022.

Presidente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa (APAE);
Relatora: Marcela Bastos Dias Martins (CAIF)
Membro: Ana Paula Moraes (CREAS/LA);
Membro: Fabio Souza (CIEE);
Membro: Fernanda Fontes Vidal (Conselheira Tutelar).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 11 de Março de 2020.

Registre-se
Publique-se

Angélica Farias Barbosa Nogueira
Presidente do CMDCA
Decreto nº 9257/GAB/PMJ/P/2018

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº001/GAB/SEMPPLAN/2020

O Secretário Municipal de Planejamento, Pedro Cabeça Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento interno da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, vem a público NOTIFICAR, o proprietário da Barraca que se encontra instalada na área pública (Praça ao lado da Escola Marechal Rondón).

O proprietário deverá comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando tratar sobre retirada da mesma. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na retirada da mesma por profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJ/P/2020

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Almirante Barroso, nº 1853 - Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.907-614
Fone/Fax: (069) 3416-4068 - Gabinete do Secretário de Planejamento

CONCURSO CMJP



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020/CMJP/RO/11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DIVULGAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as respostas aos recursos e a divulgação final das isenções deferidas e indeferidas referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos pertencentes ao seu quadro de servidores, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos encontram-se disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

2.1. Os pedidos de isenção deferidos encontram-se disponíveis no site www.ibade.org.br.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

3.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone: 0800 668 2175, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ji-Paraná/RO, 12 de março 2020.

AFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Presidente da CMJP

SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCE TAMBEM



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 0111/GAB/PMJ/P/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social